



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO -
SEMACOP

LEI N.º 4.525, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a alienar imóvel, sob a forma de venda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a alienar, sob forma de venda, mediante licitação pública, modalidade concorrência, o seguinte terreno:

I - um terreno urbano de centro, da quadra n.º 373-C, com frente para a rua Andrade Neves (33,00 m) lado ímpar, distante 22,00 m da Rua General Câmara que lhe fica a oeste, com área de 1.089,00 m² (mil e oitenta e nove metros quadrados), em forma retangular, sem benfeitorias, tendo dito terreno as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, faz fundos numa extensão de 19,00 m (dezenove metros), com terreno de Adair de Souza Righetto e 14,00 m (catorze metros) com terreno de Paulo Ibiritu Fialho Caetano; ao SUL, faz frente para a Rua Andrade Neves, numa extensão de 33,00 m (trinta e três metros); ao LESTE, numa extensão de 23,00 m (vinte e três metros) com terreno de Paulo Ibiritu Fialho Caetano e a OESTE, em igual extensão, com terreno de Ademir Carraro. Matrícula no Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 26647.

II - O imóvel descrito no inciso anterior foi avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As custas de escrituração e registro da transferência de domínio do imóvel correrão à conta do adquirente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS),
em 21 de agosto de 2007.**

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO -
SEMACOP

Vicente Diel
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.

Nery Franco
Secretário Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento

CCCB/SEMACOP
Csdk/21/08/2007

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.